



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.187, de 08 de agosto de 1985.

"Dá denominação a rua sem nome em Quinta do Sumidouro - Fidalgo".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "SEM NOME" em Quinta do Sumidouro - Fidalgo, localizada entre rua Emilio Gonçalves e Herculano de Oliveira; ex-Rua Jacarandá passa a chamar-se rua JOÃO DA COSTA E SILVA.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo ,
aos 08 de agosto de 1985.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.